



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**

PROCESSO N° 14707-52.2012.4.01.3600

EMBARGANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO –

FUFMT

**EMBARGADO: SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público neste ato representada pela Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso (Portaria nº 265, de 13 de março de 2009, DOU de 16/03/2009, Seção 1, pág. 02), com endereço no rodapé desta, via da Procuradora Federal signatária, vem respeitosamente a Vossa Excelência nos autos da Ação em epígrafe, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº 715/2015, manifestar e requerer o seguinte:

Considerando o recebimento do Mandado supra mencionado que determina a Embargante (FUFMT) faça o depósito no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente aos honorários periciais.

Ocorre Exa., que esmos impossibilitados de cumprir o referido mandado, devido a falta dos dados necessários para tal cumprimento.

**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Entrei em contato com a Secretaria da 1ª Vara da Justiça Federal, para fazer carga do processo com fim de obter os devidos dados, porém nos foi informado que os servidores da Justiça Federal encontram-se em greve, com isso estamos impossibilitados de fazer carga do processo para os devidos fins.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, que após a greve dos servidores, seja concedido a vistas dos autos, mediante carga, para que possamos ultimar o cumprimento da r. Decisão de fls. 1685.

Nestes termos,
espera deferimento.

Cuiabá, 24 de junho de 2015.

Sezark Noronha
SEZARK NORONHA QUEIROZ DE ARRUDA E SILVA
Procuradora Federal
Mat. 2152593